



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.736, de 20 de março de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.802, de 20 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 132.831,08 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0054.1974 - INCENTIVO LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP

1632 - INC.LEI PAULO GUSTAVO (15785) 26.862,44

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0054.1974 - INCENTIVO LEI PAULO GUSTAVO

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

1632 - INC.LEI PAULO GUSTAVO (15784) 5.968,64

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.392.1973 - EMENDA LUCAS REDECKER-CTG PELEGO BRANCO

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

1635 - EMENDA LUCAS REDECKER-CTG PELEGO BRANCO (15783) 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit, de R\$ 132.508,67, apurado no exercício de 2023, nos Recursos 1632 e 1635, e arrecadação à maior, de R\$ 322,41, a verificar-se na receita 1321.01.0.1.01.99.33 - REND.INC.LEI PAULO GUSTAVO (7034).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de março de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br